L E I Nº 1.026.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, ÁREA DE TERRAS URBANAS * DE 1.550 M2, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal * de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado, Secretaria de Estado da Segurança Pública, a área de terras urbanas de 1.550 m2 (hum mil quinhentos e cinquenta metros quadrados) * localizada na antiga Praça Central da cidade de Anchieta, * destinada a instalação do Destacamento da Polícia Militar do Estado, cujo prédio será construído às expensas daquele órgão Militar.

Art. 2º - A área de que tratar o artigo anterior, foi desapropriada pela administração pública municipal, através do Decreto Executivo nº 011/96, de 05 de Julho * de 1996, a qual diz ser de propriedade da extinta firma Pinno e Terras Limitada, cujas confrontações são as seguintes: ao Sul, por linha seca e reta, numa extensão de 31 metros lineares, com a Rua 1º de Maio; ao Oeste, por linha seca e reta, * numa extensão de 50 (cinquenta) metros lineares, com a área * ocupada pelo prédio do Jardim de Infância; ao Norte, por linha seca e reta, numa extensão de 31 (trinta e um) metros lineares, com a Rua Ipiranga; e a Leste, por linha seca e reta, numa extensão de 50 (cinquenta) metros lineares, com uma área ocupada pelo prédio do Ginásio de Esportes Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 30/AGOSTO/1996 -

ODACIR PREVEDELLO
Prefeito Municipal.